



## ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	3



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

**Membros Parlamentares**

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

**Membros Parlamentares Suplentes:**

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -  
PORTARIA - 281 - 30/08/2017**

**PORTARIA MD Nº 281/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições  
que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor RUBENS PINTO DA SILVA, matrícula nº 15799, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2017 a 06/07/2017, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº. 083/2017, de 05/07/2017, do ISSSPL, e Protocolo nº. 201718634, de 11/07/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Deputado GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**RESOLUÇÃO Nº 4.945, DE 2017.**

Autor: Deputado Saturnino Masson

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Se-  
nhor Mário Ferreira de Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO  
GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,  
da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do  
Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense  
ao Senhor Mário Ferreira de Lima.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agos-  
to de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente  
Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.946, DE 2017.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Se-  
nhor Abmael Borges da Silveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO  
GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,  
da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do  
Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense  
ao Senhor Abmael Borges da Silveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agos-  
to de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente  
Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário  
Dep. Nininho – 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.947, DE 2017.**

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto  
Schwantes ao Senhor Joaquim Caetano da Rocha.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO  
GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,  
da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19  
de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante  
Norberto Schwantes ao Senhor Joaquim Caetano da Ro-  
cha.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agos-  
to de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente  
Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário  
Dep. Nininho – 2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017 • ANO II | N° 158



### RESOLUÇÃO Nº 4.949, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

#### **Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Adelino Alves de Souza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Adelino Alves de Souza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.950, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

#### **Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Salete Rebelato dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Salete Rebelato dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.951, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

#### **Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Valdevino dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Valdevino dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.952, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

#### **Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Osmar Lermen.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Osmar Lermen.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.953, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

#### **Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Onofre Linzbinski.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017 • ANO II | N° 158



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Onofre Linzbinski.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.954, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Paulo Roberto de Moraes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Paulo Roberto de Moraes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.955, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Pedro Missio Daponte.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Pedro Missio Daponte.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.956, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Alcides Meneghatti.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Alcides Meneghatti.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.957, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Sotero Aquino Minetto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017 • ANO II | N° 158



**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Sotero Aquino Minetto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.958, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ervino Keiner.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Ervino Keiner.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.959, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Aladir Alves dos Reis.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Aladir Alves dos Reis.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.960, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor João Alves do Nascimento.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor João Alves do Nascimento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.961, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Antão Rodrigues.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Antão Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017 • ANO II | N° 158



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.962, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Antônio Custódio Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Antônio Custódio Neto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.963, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José de Souza Vieira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José de Souza Vieira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.964, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Noli Rolim da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Noli Rolim da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.965, DE 2017.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luciano Chitolina.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luciano Chitolina.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017 • ANO II | N° 158



### RESOLUÇÃO Nº 4.966, DE 2017.

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Gabriel Leite da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Gabriel Leite da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.967, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor César de Lima Laydner.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor César de Lima Laydner.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.968, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Dimas José de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Dimas José de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.969, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Laurindo da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor José Laurindo da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.970, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor João José Américo.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017 • ANO II | N° 158



**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor João José Américo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.971, DE 2017.

Autores: Deputados Pedro Satélite e Dilmar Dal Bosco

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Itamar José Morateli.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Itamar José Morateli.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.972, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Roberto Robson Silva Antunes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII,

da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Roberto Robson Silva Antunes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.973, DE 2017.

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Renice Raiter.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes à Senhora Renice Raiter.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.974, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Paulo Botelho Andrade.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2017 • ANO II | N° 158



**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Paulo Botelho Andrade.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.975, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Raul Marcelo de Farias Costa.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Raul Marcelo de Farias Costa.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.976, DE 2017.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Pedro Cézar Magno.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Pedro Cézar Magno.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 4.948, DE 2017.

Autores: Deputados Dilmar Dal Bosco e Pedro Satélite

**Concede a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Antônio Pereira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes ao Senhor Antônio Pereira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

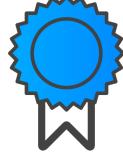
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de agosto de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Aug 30 22:30:08 UTC 2017
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)